



# XIV ANPED-CO

## XIV ENCONTRO DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO DA REGIÃO CENTRO OESTE

3109 - Trabalho Completo - XIV ANPED-CO (2018)  
GT 09 - Trabalho e Educação e Movimentos Sociais

**POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA:  
DAS PROPOSIÇÕES AOS LIMITES DA IMPLEMENTAÇÃO**

Kleyne Cristina Dornelas de Souza - UnB - Universidade de Brasília

Maria Clarisse Vieira - UnB - Universidade de Brasília

### **POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA: DAS PROPOSIÇÕES AOS LIMITES DA IMPLEMENTAÇÃO**

#### **Resumo**

O presente artigo analisa a possibilidade de inserção social e educacional de pessoas em situação de rua no contexto da Educação de Jovens e Adultos do DF. Para tanto, contextualiza a exclusão vivenciada por pessoas em situação de rua e analisa as possibilidades de oferta implementadas para a EJA. Trata-se de uma pesquisa exploratória e bibliográfica que dialoga com pesquisadores que estudam o campo da EJA, exclusão social e pessoas em situação de rua. Considerando a situação de extrema pobreza dos que habitam ou sobrevivem da rua, por não atenderem aos interesses de produção e retroalimentação do sistema capitalista, o trabalho procura sinalizar a EJA como um lócus potencial para conscientização desses sujeitos de direitos.

Palavras-chave: Políticas Públicas, Educação de Jovens e Adultos, Pessoas em Situação de Rua.

### **POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA: DAS PROPOSIÇÕES AOS LIMITES DA IMPLEMENTAÇÃO**

#### **Resumo**

O presente artigo analisa a possibilidade de inserção social e educacional de pessoas em situação de rua no contexto da Educação de Jovens e Adultos do DF. Para tanto, contextualiza a exclusão vivenciada por pessoas em situação de rua e analisa as possibilidades de oferta implementadas para a EJA. Trata-se de uma pesquisa exploratória e bibliográfica que dialoga com pesquisadores que estudam o campo da EJA, exclusão social e pessoas em situação de rua. Considerando a situação de

extrema pobreza dos que habitam ou sobrevivem da rua, por não atenderem aos interesses de produção e retroalimentação do sistema capitalista, o trabalho procura sinalizar a EJA como um lócus potencial para conscientização desses sujeitos de direitos.

Palavras-chave: Políticas Públicas, Educação de Jovens e Adultos, Pessoas em Situação de Rua.

## **Introdução**

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) é uma modalidade da educação básica que se constitui de pessoas jovens, adultas e idosas da classe trabalhadora, que ao longo da sua história não iniciaram ou mesmo interromperam seu percurso escolar em algum ou em diferentes momentos de sua vida.

Os estudantes da EJA são sujeitos de saberes, de leituras, de valores, de luta, de resistência e de sobrevivência. Os educandos que compõem esta modalidade são em sua maioria jovens e adultos trabalhadores, pobres, negros, subempregados, oprimidos e excluídos. O termo excluído tem uma dimensão ainda maior quando remete às pessoas em situação de rua. As pessoas em situação de rua segundo Frangella (2010), constituem um segmento social particular no espaço urbano. São pessoas que apresentam uma rotina e relações diferenciadas da ordem social, representando a marginalização social e econômica extrema.

Segundo Arroyo (2017), a EJA é o lócus desses sujeitos com identidades coletivas de segregação, opressão e abandono. Mas, sobretudo de pessoas que resistem e lutam por uma mudança. O primeiro passo dessa luta é o retorno à escola, à educação. O papel da EJA como lócus de vidas que possuem em comum essas trajetórias é promover diálogos que possibilitem transformações por meio das relações que são constituídas nesse espaço.

Diante do exposto, este artigo propõe um diálogo com pesquisadores que estudam as seguintes temáticas: Educação de Jovens e Adultos, exclusão social e pessoas em situação de rua. O intuito é avaliar as proposições e limites na implementação e ampliação de políticas de Educação de Jovens e Adultos, no âmbito da população do Distrito Federal (DF) em situação de rua.

Para a realização desse trabalho, utilizou-se metodologicamente a pesquisa exploratória e bibliográfica que envolveu a análise de produções científicas e documentos normativos da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), tendo em vista a compreensão do processo de exclusão social e de como implementar políticas públicas que possibilitem a ampliação e o acesso de pessoas em situação de rua na modalidade EJA.

## **Educação e rua: a EJA para pessoas em situação de rua**

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96) estabelece em seu capítulo II, seção V, que a Educação de Jovens e Adultos é uma modalidade da educação básica destinada ao atendimento de pessoas jovens e adultas que não iniciaram, ou mesmo interromperam, sua trajetória escolar em algum ou em diferentes momentos de sua vida. No art. 37 está escrito que “A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou oportunidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria”. Posto isso, os sistemas de ensino deverão assegurar de forma gratuita oportunidades educacionais diferenciadas aos sujeitos da EJA, que não foram escolarizados na idade apropriada ou que tiveram interrompidos os seus estudos.

No âmbito do que determina esta lei, o Distrito Federal tem sua política educacional voltada para o direito de aprendizagem de todos os sujeitos, e nesse sentido o Currículo da Educação de Jovens e Adultos da SEEDF (2014) estabelece que a EJA deva preocupar-se com a apropriação de novos saberes e partilha de experiências, possibilitando aprendizagens contínuas a sujeitos em condições diferentes de aprendizagem. Dentre a diversidade de sujeitos que compõem a modalidade estão as

pessoas em situação de rua que vivem no limite da sobrevivência, silenciadas e invisíveis.

A Educação de Jovens e Adultos se apresenta como uma possibilidade para essa diversidade de sujeitos com histórias de exclusão. O público que frequenta a EJA é em sua maioria constituído de pessoas pobres, negras, desempregadas ou no mercado informal. São pessoas que fazem parte de coletivos sociais historicamente marginalizados. As pessoas em situação de rua constituem essa diversidade, sendo estudantes em potencial da modalidade e que podem ter na EJA a última chance de transformação social e individual. Assim, o acesso e a permanência das pessoas em situação de rua no espaço escolar representam mais do que uma escolarização, é um esforço em alterar a condição social em que se encontram.

Diante disso, a importância da EJA apresentar aos estudantes, além dos saberes que têm direito, os conhecimentos de sua história de sobrevivência na periferia, no campo, no trabalho e nas ruas. Para Arroyo (2017) as histórias de luta, resistência e emancipação desses sujeitos devem compor o percurso escolar.

Apresentar essas histórias em uma construção coletiva e dialógica é dar voz a esses sujeitos e isto implica em resgatar discussões sobre a escravidão, o racismo, o machismo, o latifúndio, o alcoolismo, o desemprego, a violência, o abandono, dentre outros. Todas essas palavras podem ser geradoras de histórias de vida que dialogam com conhecimentos previstos no currículo e com a vida dos estudantes. O diálogo com o trabalho e com a vida é fundamental para que os estudantes da EJA visualizem a contribuição da educação na sua emancipação social e individual.

### **Pessoas em situação de rua e suas pegadas na capital federal**

As pessoas em situação de rua resultam de um processo histórico de desigualdade social, marcadas por uma desproporcional distribuição de bens materiais e sociais, por discriminação e por desrespeito às diferenças.

Segundo a Política Nacional para Inclusão Social da População em Situação de Rua (2008) há uma diversidade de motivações que podem levar uma pessoa a ir à rua. No entanto, no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome é utilizado o seguinte conceito para pessoas em situação de rua:

"Grupo populacional heterogêneo, caracterizado por sua condição de pobreza extrema, pela interrupção ou fragilidade dos vínculos familiares e pela falta de moradia convencional regular. São pessoas compelidas a habitar logradouros públicos (ruas, praças, cemitérios, etc.), áreas degradadas (galpões e prédios abandonados, ruínas, etc.) e, ocasionalmente, utilizar abrigos e albergues para pernoitar."(BRASIL, 2008.p.8)

A Política Nacional para População em Situação de Rua tem como marco o Decreto nº 7.053/2009. Entretanto, observa-se, que mesmo antes da promulgação desse decreto havia algumas bases legais sobre a necessidade de intervenção nessa realidade. A Constituição Federal de 1988 assegura em seu artigo 203 que: "A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social". Outro direcionamento legal refere-se à Lei n. 11.258, de 30 de dezembro de 2005, que altera o parágrafo único do artigo 23, da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e ressalta: "Na organização dos serviços da Assistência Social serão criados programas de amparo: II – às pessoas que vivem em situação de rua". No DF, a discussão foi fomentada com dois encontros nacionais em Brasília, um ocorrido em 2005 e outro em 2009. O DF foi o primeiro ente da Federação, além dos municípios, a aderir à política nacional. Por meio do Decreto n. 33.779 de 2012 foi instituído o Comitê Intersectorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para Inclusão da População em Situação de Rua.

No ano de 2010 ocorreu no DF o *Projeto Renovando a Cidadania*, desenvolvido pelo Programa Providência de Elevação da Renda Familiar e por pesquisadores da Universidade de Brasília, que possibilitou um censo da População em Situação de Rua do DF. Foram contabilizados um total de 1.972 adultos em situação de rua. Deste total, a pesquisa foi realizada com 1.206 pessoas, o que representou 61,2% dessa população. As informações apresentaram-se distribuídas da seguinte forma: 78,1% do sexo masculino e 21,9% do feminino; com relação à cor 40,2% foram identificados como negros, 39,9% como pardos e 18,8% como brancos. É possível observar nos dados um universo

masculinizado com maioria de negros e pardos, desempregados, que na busca por trabalho acabaram compondo o espaço da rua. A representação feminina é menor.

Observa-se uma maior concentração das pessoas em situação de rua nas RA de Águas Claras e Brasília, o que revela uma elevada frequência desses sujeitos nos locais que possuem maior concentração de renda, em busca de melhores possibilidades de trabalho. É possível observar pela pesquisa que naquele período as pessoas em situação de rua estavam, em sua maioria, inseridas no trabalho informal. Tal fato reforça a importância de romper com o estigma que é dado a esses sujeitos de que são preguiçosos, vagabundos e delinquentes. Segundo os dados, apenas 10,6% viviam de esmola, sendo que o restante trabalhava informalmente como flanelinha, catador de material reciclável e na construção civil. As possibilidades na construção civil reforçam o fato do maior percentual estar presente na RA de Águas Claras, que no período do censo possuía muitas construções.

Com relação à idade, aproximadamente 60% estavam na faixa etária de 22 a 40 anos, reforçando a necessidade de políticas educacionais integradas ao mundo do trabalho.

Analisando a taxa de escolaridade no ano de 2010 havia cerca de 80% de pessoas que sabiam ler e escrever. Além disso, um total de 69% apresentava o ensino fundamental incompleto, seguidos de 12,6% com ensino fundamental completo. Apenas 3,5% com ensino médio completo, 3% com ensino médio incompleto e 1,2% com superior completo.

Observando os dados, é possível identificar nesses sujeitos o perfil de estudantes jovens e adultos trabalhadores que em algum momento da vida interromperam o seu percurso escolar. Além disso, reforçam trajetórias de trabalho interrompidas de indivíduos que se tornaram supérfluos e desnecessários ao sistema produtivo e levados à condição de situação de rua. Segundo Escorel (1999), o fenômeno da exclusão social transforma o desemprego temporário em permanente e cria, inclusive, categorias das pessoas que se encontram em situação de rua: moradores de rua de um perfil contemporâneo (desempregados) e de um perfil tradicional (mendigo, alcoólatra e doentes mentais).

Compreender a dimensão atual dessa população e o quantitativo de estudantes a serem atendidos não é uma tarefa simples. Os dados analisados estão próximos de completar uma década, sendo provável que algumas mudanças tenham ocorrido no perfil desses sujeitos. Entretanto, o fato da coleta de dados ser realizada pelo censo domiciliar dificulta a obtenção de dados quantitativos atuais das pessoas em situação de rua. Outro fato a ser considerado é a rotatividade muito grande desses sujeitos, que são desprovidos do direito à cidade, uma vez que há a negação inclusive do espaço que ocupam.

As condições de pobreza e desigualdade são sentidas com intensidade na vida das pessoas em situação de rua. Nesse espaço revela-se uma das mais duras manifestações da extrema pobreza material, por vezes restando a esses sujeitos apenas o corpo. Trata-se de uma parcela da sociedade excluída de acesso aos direitos fundamentais como: saúde, educação, trabalho, alimentação e moradia. Estes formam a base dos direitos sociais, configurando, assim, incontestável violação à dignidade e aos direitos humanos e fundamentais.

Diante do exposto, nos deparamos com as pessoas em situação de rua que sobrevivem em meio às exclusões que ocorrem em todos os planos, nos remetendo a pensar a condição humana. Escorel (1999) em seu estudo etnográfico com pessoas em situação de rua retoma os trabalhos de Hannah Arendt, que distingue a atividade humana em três tipos: 1º) *animal laborans* que mais nos aproxima dos animais se referindo à produção do que é indispensável para a manutenção da vida; 2º) *homo faber* que se refere à capacidade de transformação da natureza pelo trabalho; e 3º) *ação*, que se refere à atividade de agir e falar, realizada exclusivamente entre os seres humanos e que viabiliza a construção da esfera pública em que o homem realiza plenamente a sua condição. A autora afirma que a “exclusão social” pode ser caracterizada como um processo que em última instância acarreta o rebaixamento do homem à condição de *animal laborans*, preocupado exclusivamente com sua sobrevivência.

A ação de sobrevivência humana remete a importância de pensar o papel social e a responsabilidade de cada um nesse contexto de invisibilidade que estas pessoas se encontram.

Na educação é importante que a EJA constitua-se em um espaço político de direito e discuta os percursos inalcançáveis desses sujeitos desiguais e marginalizados, que conhecendo a fundo a sua história de opressão possam se libertar.

## **Educação de Jovens e adultos para pessoas em situação de rua: possibilidades e desafios**

A oferta de EJA para pessoas em situação de rua no DF ocorre em uma escola de natureza especial da SEEDF que atende jovens, adultos e idosos que se encontram nesta condição ou em instituições de acolhimento. No Censo Escolar do 2º semestre de 2017 da SEEDF foram matriculados um total de 162 estudantes, sendo que 141 (87%) do sexo masculino e 21 (13%) do feminino. Com relação à faixa etária 24 (14%) encontravam-se entre 15 e 21 anos, 43 (27%) entre 22 e 29 anos e 95 (59%) acima de 30 anos. Ainda segundo os dados, 79 (49%) estavam no 1º segmento e 83 (51%) no 2º segmento da modalidade EJA.

Esses estudantes apresentam uma história de vida nas ruas, não contam, em sua maioria, com apoio da família, tendo a escola como único ponto de referência. Ao ingressarem na escola os estudantes são encaminhados para uma turma de iniciantes onde acontece o acolhimento e reinserção escolar. Parte do público atendido na escola enfrenta diversos tipos de conflitos nos espaços que frequentam, o que acaba por comprometer a frequência escolar. As especificidades desses sujeitos demandam uma política de atendimento mais flexível que dialogue com suas necessidades e realidades.

Assim, considerando a diversidade e especificidades dos estudantes da EJA, o DF avança com a aprovação em 2014 na SEEDF das Diretrizes Operacionais da Educação de Jovens e Adultos. O documento apresenta formas diferenciadas que possibilitam pensar na ampliação da oferta para esses sujeitos, tais quais: turmas vinculadas a uma escola de EJA e que ocorram em espaços diversos (ruas, igrejas, áreas de ocupação irregular, dentre outros), além das organizações da EJA combinada e da Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional.

A EJA Combinada é uma possibilidade de oferta que combina aulas na forma direta (presencial) e indireta nos 2º e 3º segmentos da modalidade, com o cumprimento da carga horária mínima estabelecida para cada Segmento/Etapa atendendo às necessidades de flexibilização de horário.

A oferta de Educação de Jovens e Adultos integrada a Educação profissional surge como outra possibilidade de organização. No art. 39 da LDB: “A educação profissional, integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva”. Dessa forma, o jovem ou adulto conta com a possibilidade de unir o saber e o fazer no processo de aprendizagem. O trabalho é condição natural e vital para o homem, além de ser estruturante para sociabilidade humana.

### **Considerações finais**

Este trabalho é parte de um estudo em andamento de mestrado e nos aponta a importância de pensar na ampliação de políticas públicas educacionais para pessoas em situação de rua. As políticas educacionais não têm como menosprezar essa realidade e a EJA se configura como a modalidade que contempla o maior número de sujeitos que se encontram nessa situação.

O retorno desses sujeitos ao contexto educacional nos remete a pensar para além da oferta, em uma construção coletiva e dialógica de saberes educacionais, sociais e do mundo do trabalho com a comunidade escolar. É pensar segundo Freire (1987), a vocação ontológica dos seres humanos: serem mais. Educar esses sujeitos desiguais e marginalizados para consciência de sujeitos de direitos, que na percepção de suas condições evoluam para o desenvolvimento de uma consciência crítica em busca de autonomia e liberdade.

A despeito dos limites da operacionalização de uma construção coletiva e da implementação das Diretrizes Operacionais da EJA- DF é importante ressignificar o trabalho e a ação pedagógica nas escolas de EJA. Faz-se necessário construir com esses sujeitos, histórias que rompam com a produção dos diferentes como inferiores, subcidadãos, sub-humanos e sem direitos. Por isso, pensar a EJA com pedagogias que afirmem e dialoguem com as realidades de seus estudantes, de forma que estes não sejam apenas beneficiários, mas participantes do processo.

## Referência

ARROYO, Miguel. G. **A Educação de Jovens e Adultos em tempos de exclusão** In: CUNHA, C.; IRELAND, T. D. (coord.) *Construção coletiva: contribuições à educação de jovens e adultos*. Brasília: UNESCO, MEC, RAAAB, 2006. 362p (Coleção educação para todos; v. 3).

\_\_\_\_\_. **Passageiros da noite do trabalho para a EJA**-Itinerários pelo direito a uma vida justa. Petrópolis: Vozes, 2017.

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 8.742. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS)** Brasília: DF, 7 de dezembro de 1993.

\_\_\_\_\_. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional** – Lei nº 9396/96. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm)>. Acesso em 15/05/2018.

\_\_\_\_\_. Governo Federal. **Política Nacional para Inclusão Social da População em Situação de Rua**. Brasília.2008.

\_\_\_\_\_. **Decreto n. 33.779, de 6 de julho de 2012**. Institui a Política para Inclusão Social da População em Situação de Rua do Distrito Federal e dá outras providências. Governo do Distrito Federal. Disponível em <[http://www.tc.df.gov.br/SINJ/Arquivo.ashx?id\\_norma\\_consolidado=72258](http://www.tc.df.gov.br/SINJ/Arquivo.ashx?id_norma_consolidado=72258)>.132

DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. **Diretrizes Operacionais da Educação de Jovens e Adultos** 2014/2017.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. **Currículo em Movimento da Educação Básica**. Educação de Jovens e Adultos. Caderno 6. Brasília: SEEDF, 2014a.

SCOREL, Sarah. **Vidas ao léu**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 1999.

FRANGELLA, Simone M. **Corpos urbanos errantes**: uma etnografia da corporalidade de moradores de rua em São Paulo. São Paulo: Fapesp, 2009.

FREIRE, Paulo; GUIMARÃES, Sérgio **Aprendendo com a própria história** /vol I. Rio de Janeiro : Paz e Terra, 1987.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 50. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2011.

GATTI, Bruna Papaiz & PEREIRA, Camila Potyara (org.). **Projeto Renovando a Cidadania**: pesquisa sobre a população em situação de rua do Distrito Federal. Brasília: Gráfica Executiva, 2011.

PEREIRA, Fabricia da Hora. **Desdobramentos da Adesão do Governo do Distrito Federal à Política Nacional para a População em Situação de Rua**. Dissertação de mestrado. Programa de Pós-Graduação em Política Social – Departamento de Serviço Social. Universidade de Brasília-DF. 2016.